

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 3.517, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, Lei Municipal № 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E TURISMO

06.03 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0064 - Incentivo a Cultura

13.392.0064.2.050 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.000,00 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

(Fonte: 0001 Livre)

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 27 de fevereiro de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br